



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº ----/2021

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

Nº DA LICITAÇÃO NO BB: 908855

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72 torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 3.784/2001, com o Decreto Federal de nº 3.784/2001; com o Decreto Federal de nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2020 de 20/09/2020, com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e suas alterações; com o Decreto Municipal nº 048/2006 e com o Decreto Municipal nº 049/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

03/12/2021 às 08h00min

- Abertura da sessão:

07/12/2021 às 08h30min

- Início da Disputa de Preços:

07/12/2021 às 09h00min

- Local:

www.licitacoes-e.com.br “acesso identificado”

- Formalização de Consultas:

Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

• Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

• Remessa de Documentos:

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AVENIDA BRASIL, N º 2.000 – BAIRRO BELA VISTA
VILA RICA / MT
CEP: 78.645-000

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

2 - OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br, até 03 (tres) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- A) Impedidas de licitar ou contratar com a **União** (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a **Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT** (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- B) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- B) Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4 - Não será admitida a subcontratação.

6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 12/2015 de 13 de Janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

- A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;
- B. Conduzir a sessão pública na internet;
- C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- D. Dirigir a etapa de lances;
- E. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- F. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando

mantiver sua decisão;

- H. Indicar o vencedor do certame;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.

- PARTICIPAÇÃO -

7.10 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- ABERTURA -

7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.

7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.22 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.23 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.25 - Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.

7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

7.31 - O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão da Pregoeira.

7.32 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).

7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.36 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.37 - A habilitação das PROPONENTES será avaliada na forma da Lei 8.666/93.

7.38 - Os documentos deverão ser remetidos no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br, no prazo de até 12 (doze) horas, após o encerramento da etapa competitiva, observado o horário comercial, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo fixado no prazo de 05 dias úteis. No recebimento dos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a do pregão, inclusive autenticações, sob pena de desclassificação.

7.39 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.40 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.41- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.42 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

8.3. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.3.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 8.3, deste Edital, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.3.1.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 12(doze) horas após o encerramento do pregão e no original, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

9.1.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

9.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

9.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

10. PENALIDADES

10.1 - Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

10.3 - A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4 - Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5 - As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



11.2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado à impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

11.2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelos primeiros classificados por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos Decretos Estadual nº 7.217/2010 e Federal nº 7.892/2013.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.5. A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

15 - FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço.

ANEXO III- Minuta do Contrato.

ANEXO IV- Modelo Proposta Econômica.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO V - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
ANEXO VI - Modelo Declarações.
ANEXO VII - Exigências para Habilitação.
ANEXO VIII – Descrição, Quantidade.

Vila Rica/MT, 17 de Novembro de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e instrumentos para suprir as necessidades dos munícipes que necessitam de atendimentos no Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Laboratório Municipal.
- 1.2. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.
- 1.3. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame **terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.
- 1.4. A quantidade máxima que poderá ser contratada através deste procedimento será as constantes neste anexo.
- 1.5. As quantidades referidas no anexo 08 são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição parcial ou integral.

2 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1 - O fornecimento, objeto da presente licitação, será para entrega de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, não sendo permitida a entrega total, exceto se por autorização.
- 2.2 - O prazo de entrega dos itens será de até **30 (trinta) dias** contados a partir da data de autorização de fornecimento.
- 2.3 – Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a licitante contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, até 2 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.
- 2.4 – Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os materiais requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a licitante contratada sujeito às penalidades previstas no Edital do respectivo certame.
- 2.5 - As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 2.6 - Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 2.7 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 2.8 - Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



3 – LOCAL DE ENTREGA

3.1.1 – Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Saúde, localizado na Rua Avelino Gregório Demétrio, nº166, Bairro Setor Sul, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

4- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

4.1. Os produtos/materiais entregues deverão ser de qualidade e serão verificados especificações conforme descrição do Contrato ou Ata.

4.2. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO

5.1 - DO PRAZO

5.1.1 - O prazo da Ata, objeto do presente Pregão para Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Assinatura de Termo Aditivo, por acordo entre as partes, e se houver interesse do Município.

5.2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.2.1 - Conforme Cláusula Terceira da Minuta de Contrato, ANEXO 03 do Edital.

5.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.3.1 - As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

5.4 - DO REAJUSTAMENTO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



5.4.1 - Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21/06/93, da mesma forma reajustamentos só poderão ocorrer de acordo com o artigo 2º e seus parágrafos e, especialmente com o artigo 3º e seus parágrafos, ambos da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1 - Firmar Contrato de fornecimento com o Município de Vila Rica, pelo prazo estipulado no item 5.1 deste ANEXO I, conforme normas e condições estabelecidas no presente Pregão, na Lei Nº. 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar em vigor.

6.2 - Fornecer os materiais nas quantidades solicitadas, entregando-os em dias determinados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

6.3 - Efetuar o fornecimento, conforme condições estabelecidas no item 02.

6.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

6.5 - Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos Órgãos Municipais ou a terceiros.

6.6 - Substituir o produto rejeitado, por não estar de acordo com o especificado e/ou impróprio para o uso.

6.7 - Substituir o produto, caso seja constatado qualquer tipo de defeito. Neste caso, caberá ao “Contratante”, rejeitar o produto, através da Comissão designada para efetuar a fiscalização do mesmo.

6.8 - Fica a “Contratada” obrigada a ressarcir ao Município, o valor recebido, quando constatada a má qualidade do produto.

6.9 - A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

6.10 - Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - O “Contratante” efetuará os pagamentos à “Contratada” **em até 10 (Dez) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura, atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento de todo o material da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



8 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA

8.1 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais, juntamente com o Fiscal devidamente designado para esse fim.

9 - DAS MODIFICAÇÕES E/ OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pelo "Contratante" mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

10 - DA PROPOSTA

10.1 - A Proponente deverá elaborar a proposta conforme condições fixadas no Edital Padrão e no presente Anexo I.

10.2 - Elaborar proposta cotando preço unitário e total conforme discriminado no quadro constante do Anexo III.

11 - DO JULGAMENTO

11.1 - O julgamento será efetuado por lote.

11.2 - Será vencedora a Empresa que apresentar o menor preço e atender os critérios de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

12 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

12.1 – Aos casos Omissos aplicar-se ao as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, dos Decretos.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, nº,, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/..... e inscrito no CPF/MF sob o nº, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e instrumentos para suprir as necessidades dos munícipes que necessitam de atendimentos no Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Laboratório Municipal.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização, e à Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE N° ... -

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

VALOR TOTAL R\$ (.....).

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2. O prazo de entrega dos itens será de até **30 (trinta) dias** contados apartir da data de autorização de fornecimento.

5.3. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

5.4. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

5.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 5.6. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.7. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.8. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 5.9. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.11. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.12. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.15. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.16. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.17. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.18. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 5.19. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 5.20. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas,



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

5.21 Todos os equipamentos hospitalares e materiais permanentes, deverão conter prazo de garantia mínima assegurada pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante de seu pleno funcionamento. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos equipamentos hospitalares e materiais permanentes, quando submetidos a uso e conservação normais, com todos os custos decorrentes

5.22 Os materiais permanentes e equipamentos hospitalares ofertados, deverá SER ACOMPANHADOS COM MANUAIS DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM LÍNGUA PORTUGUESA deverá apresentar número de Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO EMPENHO

7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos materiais, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

7.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 8.1. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira qualidade.
- 8.2. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 8.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 8.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.
- 10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 10.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 10.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

12.1.1. Notificação/Advertência;

12.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão nº. 088/2021** e seus anexos e as propostas das classificadas.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



III. É vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, de de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2021-2024
C.P.F.: 421.481.893-87
R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

.....
.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
..../2021

CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A EMPRESA
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa sociedade, sita àmunicípio inscrito no CNPJ..... - sob o número neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: e Portador do RG:, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº **0.../2021** e que se regerá pelo Pregão Eletrônico .../2021, e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e instrumentos para suprir as necessidades dos municípios que necessitam de atendimentos no Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Laboratório Municipal.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



8.1.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária, em favor da contratada, até o 10º dia útil, após a entrega do objeto, bem como, a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor devidamente designado para tal função.

8.1.2 Em hipótese alguma pagamento antecipado.

9. CLAUSULA NONA - DA VIGENCIA CONTRATUAL

9.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10- CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

10.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

10.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

10.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

10.6. Efetuar o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no edital.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

11.2. O prazo de entrega dos itens será de até **30 (trinta) dias** contados a partir da data de autorização de fornecimento.

11.3. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

11.4. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

11.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 11.6. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 11.7. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 11.8. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 11.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 11.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 10.11. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 11.12. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 11.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 11.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 11.15. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 11.16. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 11.17. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 11.18. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 11.19. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 11.20. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas,



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

11.21 Todos os equipamentos hospitalares e materiais permanentes, deverão conter prazo de garantia mínima assegurada pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante de seu pleno funcionamento. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos equipamentos hospitalares e materiais permanentes, quando submetidos a uso e conservação normais, com todos os custos decorrentes

11.22 Os materiais permanentes e equipamentos hospitalares ofertados, deverá SER ACOMPANHADOS COM MANUAIS DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM LÍNGUA PORTUGUESA deverá apresentar número de Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 Nos termos do Art. 86 da lei 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto contratual, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a previa defesa, aplicar ao contratado as sanções contidas nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

13.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 58 da lei 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o art, 78, 79 e 80 da Lei de Licitações nº 8.666/93, caso seja vantajoso para administração.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

15.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim o(a) Sr (a), Portaria/ do dia ...de de, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

15.2 O servidor designado anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, de de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

GESTÃO 2021-2024

C.P.F.: 421.481.893-87

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

.....

C.P.F.:

R.G.:

Contratada



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 04

PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2021

REGISTRO DE PREÇO Nº/2021

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (0XX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE Nº – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
....., estabelecida na Rua,
n.º, bairro, cidade.....,
estado....., CNPJ n.º, é nosso fornecedor de (*descrever os
serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços
solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., de de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 06

DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, INCISO III da LEI 8.666/93, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. Declaração conforme Anexo 06.

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.
- b) Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA/MS em plena validade, (quando for o caso).
- c) Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária **ANVISA/MS** em plena validade, (quando for o caso).

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.
- h) Alvará de licença para localização e funcionamento da sede da empresa ou comprovante de pagamento de taxa de licença de funcionamento do ano atual.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa) dias após a data de emissão**.
 - 1.1.2 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, na ordem retro mencionada.
 - 1.1.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.
 - 1.1.4 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.
 - 1.1.5 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.
 - 1.1.6. Os documentos exigidos neste Anexo, **deverão ser encaminhados no prazo de até 12 (doze) horas no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada a Pregoeira,



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do Pregão, no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, CEP 78.645-000, Vila Rica MT.

1.1.7 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

1.1.8 - Encaminhar, juntamente, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.

1.1.9 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 08

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 – AFASTADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Afastador Farabeuf (par) 15cm 2 peças		3	Par		
2	Afastador Farabeuf extra gde (20x180mm) p/ uso geral		1	Und		
TOTAL						

LOTE 02 – APARELHO DE FOTOTERAPIA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Aparelho de fototerapia (icterícia neonatologia): aparelho de fototerapia neonatal com rodízios microprocessada de super led, sistema de fototerapia por super leds microprocessado com intensidade de radiação ajustável, radiômetro acoplado acompanhado de sonda óptica, possibilitar comunicação com impressora. Composto de 05 (cinco) leds azul com vida útil média de no mínimo 18.000 horas afirmada em documento oficial do fabricante, possuir pico de irradiação em aproximadamente 450nm. Com altura regulável, ângulo regulável. Permitir visualização do total de horas de tratamento. Com pedestal com rodízios para ser usado em berço ou incubadora, com ventilação por totalizador de horas indicando o tempo total de utilização das lâmpadas, alimentação: 220 volts, 60hz, dimensões padrão, acompanha todos os acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento. Braço com pivotamento e bloco de adaptação para fixação na coluna; movimentos de rotação e inclinação e distância; haste vertical com ajuste de altura e rotação. Acompanha todos os dispositivos e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. Critério para análise e		1	Und		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	<p>parecer técnico: - declaração de garantia de 24 meses a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de funcionamento e compromisso de substituição imediata ou de reparos; - deverá ser apresentado manual técnico de serviço do equipamento em português em papel timbrado da empresa com todos os códigos de acesso no modo de serviço, para comprovação do atendimento as exigências do edital relativas as especificações técnicas; - declaração contendo o cronograma de manutenções preventivas, que deverão possuir periodicidade mínima de uma visita anual ao serviço durante todo o período da garantia com emissão de certificado de calibração e conformidade do equipamento; - certificado de calibração e conformidade de cada equipamento; - a empresa deverá ter técnico responsável na região (Cuiabá e/ou várzea grande); - registro do equipamento com validade vigente ou cadastro de isenção do mesmo junto a anvisa; - apresentar catálogo ou folder com foto do equipamento, contendo informações que permitam identificar as características técnicas do equipamento ofertado.</p>					
TOTAL						

LOTE 03 – ASPIRADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Aspirador cirúrgico 05 litros com plug interligado, mangueira de silicone, compressor isento de óleo, vacuômetro de 0 a 30 pl. HG com válvula reguladora de vácuo através de agulha central com sua aspiração		2	Und		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	de 0 a 25 pol. HG, potencia 1/4hp 50/.60hz, rotação 1.750 RPM. 24l/min protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão 110 ou 220 volts					
TOTAL						

LOTE 04 – BALANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Balanca - do tipo mecanica, portatil, capacidade ate 130 kg, divisão de 1 kg, plataforma antiderrapante.		80	Und		
2	Balança pesa bebe - balança digital, para Recém Nascido, capacidade para 15kg, concha anatômica que permita pesar o bebe de forma confortável e segura, confeccionada em material plástico, frações de 05 gr, acompanham colchão revestido de capa plástica, voltagem 220v-60hz.		7	Und		
TOTAL						

LOTE 05 – BALÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Balão de Borracha para reinalação de 3 litros (anestesia) 02 pés		2	Und		
TOTAL						

LOTE 06 – BICICLETA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Bicicleta ergométrica horizontal com capacidade para 110 kg em aço, painel com informações de tempo, velocidade e distância, controle de carga com níveis de intensidade e com cinta nos pedais para os pés.		1	Und		
TOTAL						

LOTE 07 – BIOMBO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
------	-----------	------------	------	------	-----------	-----------



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1	Biombo triplo: biombo de 03 faces pintando, estrutura tubular redonda, duas faces articuláveis com tecido em algodão cru, uma face com ponteiras e uma com rodízios, pintura eletrostática após tratamento antiferrugem. Dimensões: 60x66x175. Critério para análise e parecer técnico: - declaração de garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação; - manual de instruções em português.		15	Und		
TOTAL						

LOTE 08 – BISTURI

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Bisturi Eletrônico (Eletrocautério). Que tenha capacidade de realizar Cirurgia Geral, Urocirurgia, Gastrocirurgia, Neurocirurgia, Cirurgia Vasculard, Cirurgia de Paredes Torácicas, Cirurgias Pulmonares, Cirurgias Cardíacas, Cirurgias de RTU, Cirurgias de Vídeo Laparoscopia e Cirurgias de Colonoscopia. Devera atender as seguintes especificações: Potências Monopolar: Corte: 300W - Carga 300 Ohms, Blend 1: 250W - Carga 300 Ohms, Blend 2: 200W - Carga 300 Ohms, Blend 3: 150W - Carga 300 Ohms, Coagulação Standard: 120W - Carga 300 Ohms, Coagulação Spray: 120W - Carga 300 Ohms Potência Bipolar: Bipolar Corte: 70W - Carga 100 Ohms, Bipolar Coag: 70W - Carga 100 Ohms. Tensão em Aberto: Corte: 3000 Vpp, Blend 1: 3500 Vpp, Blend 2: 3700 Vpp, Blend 3: 4000 Vpp, Coagulação Standard: 6500 Vpp, Coagulação Spray: 8000 Vpp, Bipolar Coag: 1900 Vpp, Bipolar Corte: 850 Vpp. Frequência: Corte: 442 kHz senoidal, Blend 1: 442 kHz modulado a 30,3 kHz - duty 49%, Blend 2: 442 kHz modulado a 30,3 kHz - duty 36% , Blend 3: 442 kHz modulado a 30,3 kHz - duty 30% Coagulação Spray: Pulso senoidal com taxa de repetição de 30,3 kHz, Coagulação Standard: 442 kHz modulado a 30,3 kHz, duty 30%, Bipolar Coag: 442 kHz modulado a 30,3 kHz - duty 49%, Bipolar Corte: 442 kHz senoidal. Características: Controle de potência digital, linear e independentes para corte, coagulação e bipolar, sinalização audiovisual, todas as		2	Und		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	<p>mensagens (inclusive alarmes) em display LCD, alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobrepotência de saída Sistema de ventilação natural. Acionamento de corte e coagulação por pedal ou através de caneta autoclavável com comando manual, saídas bipolares totalmente isolada, evita duplo acionamento. Regulação da rede - 10% ou 10W - (qual for o maior), 5 áreas para programação do usuário e 5 pré-programas de fábrica, sistema de monitoração de contato da placa neutra e paciente (placa dupla) com indicação de resistência de contato gráfico. Acessórios: 1 Cabo de placa neutra dupla (monitora contato paciente), 1 Pedal duplo (alta cirurgia), 1 Caneta padrão autoclavável (alta cirurgia), 1 Caneta de comando manual reutilizável (alta cirurgia), 1 Placa neutra permanente em inox (280 x 200 x 0,5)mm (monitora contato paciente), 1 Cabo bipolar autoclavável, 1 Cabo de força (3m - 3 x 1,5mm), 1 Carro móvel para transporte, 1 Eletrodo tipo agulha (85mm), 1 Eletrodo tipo alça grande (Ø= 9,0mm), 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø= 4,5mm), 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 2,1mm), 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 4,2mm), 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 6,0mm), 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 7,5mm), 1 Eletrodo tipo faca curva pequena (67mm), 1 Eletrodo tipo faca reta grande (100mm), 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm), 1 Pino adaptador da caneta (alta para baixa cirurgia em polietec), 1 Pinça bipolar isolada tipo baioneta. Alimentação: Rede elétrica - 110/220 Volts - 50/60Hz.</p>					
TOTAL						

LOTE 09 – BOLA SUIÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Bola Suíça com capacidade para 200 kg diâmetro de 75 cm.		2	Und		
TOTAL						

LOTE 10 – BOMBA DE INFUSAO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
------	-----------	------------	------	------	-----------	-----------



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1	Bomba de infusão volumétrica, tenha funcionalidade de peristaltismo circular, sistema de Segurança composto por alarme sonoro e visual, display do fluxo (ml/h), eu seja de fácil manuseio e os insumos seja no padrão de bombas de infusão.		1	Und		
TOTAL						

LOTE 11 – BRAÇADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Braçadeira para esfigmomanometro - tamanho adulto, em tecido de algodao resistente, com manguito sem manguito, com fecho de haste em metal, embalado em involucro transparente.		100	Und		
TOTAL						

LOTE 12 – CADEIRA DE BANHO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Cadeira de banho higiênica para adulto: cadeira de banho, estrutura confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e em chuveiro; assento sanitário removível, apoio para os braços e para os pés fixos, freio bilaterais, rodas traseira e dianteira em aro 6" com pneus maciços; largura aprox. Do assento 0,50cm; capacidade mínima de até 120 kg. Critério para análise e parecer técnico: - certificado de garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação; - apresentar catálogo ou folder original com foto do equipamento, contendo informações que permitam identificar as características técnicas do equipamento ofertado.		10	Und		
2	Cadeira de banho higiênica para obeso: cadeira de banho para obeso, estrutura confeccionada em tubo de aço inoxidável de ø 1¼ x 1,50 mm; encosto: confeccionado em chapa de aço inoxidável de 1,20 mm; assento: confeccionado em chapa de aço		5	Und		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



inoxidável de 1,20 mm, estruturado com tubo de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,20 mm, com espuma de 10 cm d33; rodízios: giratórios de ø 8", sendo 2 com freios traseiros; dimensões úteis: 0,71x0,53x0,43; dimensões externas: 1,00x0,95,0,90 aproximadamente; capacidade mínima de até 250 kg. Critério para análise e parecer técnico: - certificado de garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação; - apresentar catálogo ou folder original com foto do equipamento, contendo informações que permitam identificar as características técnicas do equipamento ofertado.					
TOTAL					

LOTE 13 – CADEIRAS DE RODAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Cadeira de rodas adulto: cadeira de rodas fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon almofadado, dobrável, apoio para os braços e pés removíveis, rodas traseiras aro 24" com pneus maciços ou infláveis e dianteiros aro 06" com pneus maciços, freios bilaterais e aro impulsor bilateral. Largura do assento: 40cm. Altura do encosto: 40 cm altura do assento ao chão: 50 cm altura do chão á manopla: 90cm. Capacidade máxima de peso: 120 kg. Cor preta. Critério para análise e parecer técnico: - declaração de garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação; - registro do equipamento com validade vigente ou cadastro de isenção do mesmo junto a anvisa; - a empresa deverá ter técnico responsável na região (cuiabá e/ou várzea grande); - apresentar catálogo ou folder original com foto do equipamento, contendo informações que permitam identificar as características técnicas do equipamento ofertado.		10	Und		
2	Cadeira de rodas para obeso: cadeira de roda para obeso, estruturas confeccionada em tubo de aço carbono com pintura epóxi, de ø 1¼ x 1,50 mm; encosto: confeccionado		5	Und		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



em chapa de aço carbono de 1,50 mm, revestido em courvin; dobrável em duplo x; apoio para braços escamoteável, apoio para pés removível, aro de propulsão cromado; assento reforçado com tiras tensoras especiais; almofada em espuma injetada revestido em courvin; pneus traseiros infláveis; tratamento antiferruginoso; dimensões úteis: assento 60cm; largura aberta 81cm; profundidade assento aproximadamente 48cm; capacidade mínima de até 250 kg. Cor preta. Critério para análise e parecer técnico: - declaração de garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação; - registro do equipamento com validade vigente ou cadastro de isenção do mesmo junto a anvisa; - a empresa deverá ter técnico responsável na região (cuiabá e/ou várzea grande); - apresentar catálogo ou folder original com foto do equipamento, contendo informações que permitam identificar as características técnicas do equipamento ofertado.					
TOTAL					

LOTE 14 – CAIXAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO: 04 pinça Backhaus 13 cm, 02 pinças pozzi 24 cm 01 pinça allis 25 cm 01 tesoura metzembraun curva 23 cm 01 pinça cheron 24 cm 01 jogo dilatador de vela hegar Nº 1 ao 25 01 Espéculo inox 1 (P) 01 Espéculo inox 2 (M) 01 Espéculo inox 3 (G) 01 cureta ginecológica recamier aberta, jogo 1 ao 06 01 cureta ginecológica Schoeder aberta, jogo 1 ao 06		2	Und		
2	Caixa para Laparatomia Exploradora; 04 pinças Backhaus para campo – 13 cm (aço inox) 01 pinça para dissecação (anatômica) com serrilha 18 cm (aço inox) 01 pinça dente de rato – 18 cm (aço inox) 01 porta agulha mayo-hegar com serrilha – 18 cm (aço inox) 01 Tesoura Mayo – stille reta – 17 cm (aço inox) 01		2	Und		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Tesoura Metezenbaun curva – 18 cm (aço inox) 01 Tesoura cirúrgica romba – 16 cm (aço inox) 04 Pinça Kelly curva (hemostática) 16 cm (aço inox) 02 Pinça Kelly reta (hemostática) 16 cm (aço inox) 02 Pinça Kocher reta 16 cm (aço inox) 04 Pinça Allys – 16 cm (aço inox) 01 cabo bisturi nº 04 (aço inox) 02 Afastador Farabeuf – 13x125mm (aço inox) 01 cuba inox redonda para assepsia – 08 cm						
TOTAL						

LOTE 15 – CANETA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Caneta elétrica acupuntura localizadora e estimuladora e estimuladora de acupontos recarregável sem fio com 10 níveis de intensidade de saída e controle de ajuste de sensibilidade.		2	Und		
TOTAL						

LOTE 16 – CARDIOTOCOGRAFO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Cardiotocografo - com impressora térmica integrada de 112 mm, tela touch screen com mais de 10", marcador de movimentos manual e automático, capaz de monitorar os corações de dois fetos (monitoramento gemelar) simultaneamente, faixa de medição toco de 0-100, transdutor fhr impermeável ipx1 de alta sensibilidade, tela ajustável em posições variadas, bateria de lithium, recarregável (duração de 4 h contínuas). Memória interna com armazenagem de mais de 100 horas. Garantia de no mínimo 1 ano.		2	Und		
TOTAL						

LOTE 17 – CARRO PARA DESFIBRILADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
------	-----------	------------	------	------	-----------	-----------



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1	Carro para desfibrilador - de emergência, com estrutura confeccionado em aço carbono pintado, possuindo suporte para desfibrilador, de soro e cilindro. Contendo de 04 a 06 gavetas, com tabua de massagem e régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m e régua de gases com 3 saídas e 1 entrada.		5	Und		
TOTAL						

LOTE 18 – COLCHÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Colchão - para cama hospitalar, em espuma, densidade d-45, revestido em napa azul com zíper na lateral, dimensões: 1,90 X 0,68 X 0,14 m.		30	Und		
2	Colchão - para maca, em espuma, densidade 23kg/cm3, revestido em vinil, dimensões: (180 x 65 x 7)cm.		10	Und		
TOTAL						

LOTE 19 – COLETOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Coletor de urina-sistema aberto - papagaio material de confecção aço inoxidável.		5	Und		
TOTAL						

LOTE 20 – COMADRE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Comadre - em aço inox, formato anatomico, sem graduação, de facil limpeza, apresentacao conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 da lei 8078/90.		10	Und		
TOTAL						

LOTE 21 – DESTILADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
------	-----------	------------	------	------	-----------	-----------



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1	Destilador de agua - com rendimento de 10l/h, estrutura em aco inox, com desligamento automatico, alimentacao: 220v., 7.500w, inclui: manual de operacao, garantia.		2	Und		
TOTAL						

LOTE 22 – DETECTOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Detector Fetal -Transdutor de alta sensibilidade -Compacto, leve e fácil operação -Alto falante de alta performance; -Design ergonômico e compartimento para transdutor - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (incluso)		15	Und		
TOTAL						

LOTE 23 – ESCADA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Escada hospitalar - construída aço com pintura em epoxi, tubo de 1"de diâmetro e parede de 1,25cm de espessura, medidas de 22x30cm com 36 cm de altura, piso em borracha antiderrapante com cantoneira em inox, dois degraus.		25	Und		
TOTAL						

LOTE 24 – ESFIGMOMANOMETRO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Esfigmomanometro - eletrônico, portátil, com braçadeira (s) infantil, trabalhando na faixa de escala de 0 a 300mmhg, com resolução de 01mmhg, com pera em tygor, com valvula de retenção especial, com manguito (s) em latex, em braçadeira		20	Und		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	(s) em nylon, com feixo em metal.					
2	Esfigmomanômetro - Esfigmomanômetro de coluna, de pedestal, montado em pedestal, corpo em duro alumínio adonisado, base do rodízio 3", com braçadeira (s) braçadeira infantil medindo 8x29cm, adolescente 9x36cm e adulto 14x52cm, trabalhando na faixa de escala de com escala de 0 a 300 mmhg, com resolução de hg., com pera de borracha e válvula anti-refluxo em aço inoxidável, com manguito (s) manguito de borracha sem emendas 5x13,5cm infantil, 8x15,5cm adolescente, 12x22cm adulto, em braçadeira (s) de tecido resistente, impermeável, com fecho em velcro.		10	Und		
3	Esfigmomanômetro (adulto) + estetoscópio - tipo adulto, com braçadeira de nylon, com fecho de metal, com a aprovação e calibração do INMETRO.(marca igual ou superior a BIC, BD, Welch Ally).		100	Und		
TOTAL						

LOTE 25 – ESPATULA E ESPECULO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Espátula Flexível Abdominal 300x40 mm		6	Und		
2	Especulo Vaginal Collin Médio 100x35mm		1	Und		
TOTAL						

LOTE 26 – ESTESIOMETRO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Estesiometro - para teste de sensibilidade, com especificacoes técnicas minimas: contém 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores verde 0,05g, azul 0,2g, violeta 2,0g, vermelho 4,0g, laranja 10,0g, rosa 300,0g e diâmetros diferentes, utilizado como teste semmes-weinstein, calibrados, montados em suportes e protegidos dentro de		10	Und		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	tubos transparentes.					
TOTAL						

LOTE 27 – ESTILETE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Estilete Biolivar 14,5 cm DPL		2	Und		
TOTAL						

LOTE 28 – EXERCITADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Exercitador de mãos e dedos construído em plástico de alta resistência com intensidade leve de 3.0 lbs = 1,4 kg		10	Und		
2	Exercitador de mãos e dedos construído em plástico de alta resistência com intensidade média de 5.0 lbs = 2,3 kg		10	Und		
3	Exercitador de mãos e dedos construído em plástico de alta resistência com intensidade forte de 7.0 lbs = 3,2 kg		10	Und		
TOTAL						

LOTE 29 – HISTEROMETRO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Histerometro de COLLIN 28 cm SIMS PRAT Grande/32 cm		1	Und		
TOTAL						

LOTE 30 – KIT DE LARINGOSCOPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Kit de laringoscópio completo contendo: 1 estojo plástico rígido com nichos em relevo para cabo e 4 lâminas curvas; 1 cabo para laringoscópio standard médio md; 1 lâmina laringoscópio standard curva tam 2 (criança) md com lâmpada; 1 lâmina laringoscópio standard curva		5	Und		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	tam 3 (adulto médio) md com lâmpada; 1 lâmina laringoscópio standard curva tam 4 (adulto grande) md com lâmpada. 1 lâmina laringoscópio standard curva tam 5 (adulto grande) md com lâmpada. Cabo médio convencional Cabo em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes; cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; abertura na base do cabo; alimentação 2 pilhas médias tipo c (pilhas não acompanham o produto); esterilizável e autoclavável; garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação; lâmina convencional curva macintosh fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem; acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão; as arestas arredondadas da lâmina de macintosh reduzem o risco de lesão; acompanha lâmpada; esterilizável e autoclavável; iluminação lâmpada vacum 2,7v; garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação					
2	Kit Laringoscópio com Laminas, Composto pelo Cabo, 3 Lâminas Adulto Convencional Macintosh Curva, e 5 Laminas Infantil compatível com o cabo.		5	Und		
TOTAL						

LOTE 31 – KIT INSTRUMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Kit instrumental – do tipo kit para colocacao de diu, em aço inox para especialidade de ginecologia, composto de; 01 Histerometro Collin 28 CM; 01 Pinça Pozzi 24 cm 01 Pinça Allis 25 cm 01 Pinça Cheron 24 cm		5	Und		
TOTAL						

LOTE 32 – LIXEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Lixeira - em aço inox, com tampa e pedal, capacidade 30 litros, na cor		10	Und		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	prata.					
2	Lixeira hospitalar - lixeira de aço inox de 100 litros com tampa e pedal - material composto de aço inox (aaisi430) polido, formato cilíndrica cor prata. Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Balde interno em polipropileno removível. Alca para transporte. Simbologia ou logo marca podem ser aplicadas em forma de adesivo. Produto altamente resistente e de fácil manutenção. A utilização de lixeiras com pedal e regra obrigatória na maioria das normativas da ANVISA para procedimentos de tarefas de higienização em todos os tipos de ambientes, desde os mais críticos até com menor grau de exigências. De empresas de alimentos a hospitais e, mesmo nas indústrias, a utilização deste tipo de produto, diminui drasticamente os riscos de contaminação de ambientes e pessoas.		5	Und		
3	Lixeira hospitalar - lixeira de aço inox de 50 litros com tampa e pedal - material composto de aço inox (aaisi430) polido, formato cilíndrica, medida 350 x 560 milímetros, capacidade de 50 litros, cor prata. Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Balde interno em polipropileno removível. Alca para transporte. Simbologia ou logo marca podem ser aplicadas em forma de adesivo. Produto altamente resistente e de fácil manutenção. A utilização de lixeiras com pedal e regra obrigatória na maioria das normativas da ANVISA para procedimentos de tarefas de higienização em todos os tipos de ambientes, desde os mais críticos até com menor grau de exigências. De empresas de alimentos		20	Und		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



a hospitais e, mesmo nas indústrias, a utilização deste tipo de produto, diminui drasticamente os riscos de contaminação de ambientes e pessoas.						
TOTAL						

LOTE 33 – MACA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Maca de transferência - conjunto de 2 carros com estrutura tubular de aço inox, dimensões aproximadas de 31,75 x 1,2mm - trilhos em aço inox, uma maca com estrutura em tubo de aço inox 30 x 20 x 1,2mm e leito em chapa de aço inox 0,75m, pára-choque de borracha em toda volta de onde se aloja o paciente, sistema de engate que permite a acoplagem dos carros entre si e em ambos os lados, rodízios de 12,5cm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal, grades laterais em tubos redondos de aço inox de 22,22mm x 1,2mm, dimensões mínimas para a maca de: externas de 2,00 x 0,60 x 0,88m e internas de 1,83 x 0,55m, manual original atualizado de operação garantia de no mínimo 01(um) ano para peças e serviços completa instalação do equipamento, registro do ministério da saúde.		1	Und		
2	Maca hospitalar - tubular em aço carbono dimensões aproximadas: largura de 72 cm, altura 80 cm e comprimento de 1,97 mt., roda giratória de aprox.165mm de diâmetro c/ aro de borracha maciça c/2 freios em diagonal##, com regulagem da cabeceira, colchonete revestido em courvin D33 c/12cm espessura, garantia mínima de 1 ano.		6	Und		
TOTAL						

LOTE 34 – MAQUINA SELADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Maquina seladora - em ferro, capacidade para 160 pacotes/hora, de 220V, acionamento com pedal e temporizador, para selar sacos plásticos.		2	Und		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TOTAL						

LOTE 35 – MESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Mesa auxiliar hospitalar: mesa auxiliar inox aisi 304, com tampo e prateleira em chapa de aço inox. Estrutura em tubos redondos de aço inox. Pés com rodízios de 4". Dimensões aproximadas: 0,60x0,60x0,80cm, opcionais: variação nas dimensões do produto; varandas laterais no tampo e na prateleira; variação no diâmetro dos rodízios; parcialmente em aço inox; pés com ponteira de borracha. Critério para análise e parecer técnico: - declaração de garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação; - manul de instruções em português; - registro do equipamento com validade vigente ou cadastro de isenção do mesmo junto a anvisa; - apresentar catálogo ou folder original com foto do equipamento, contendo informações que permitam identificar as características técnicas do equipamento ofertado		1	Und		
2	Mesa de mayo - em aço inox, sobre rodizio, base altura regulável por borboleta, mínima 0,77m, máxima 1,2m, medindo 20x20x1,2 m		8	Und		
TOTAL						

LOTE 36 – MICROSCOPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Microscopio - sistema otico infinity-sistema de iluminacao transmitida incorporado, iluminacao köhler (diafragma de campo fixo); movimento da altura da platina (curso do movimento bruto 15mm) . Tambor quadruplo fixo com inclinacao interna; platina: cabo com movimento mecanico em platina fixa,		1	Und		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



(lxd):211mm x 154mm; intervalo do trajeto (x x y): 76mm x 52mm; platina xy com movimento de obturador;tubo de observacao: tubo trinocular com inclinacao de 30°(antifungo); seletor do caminho optico : ocular/pota de camera = 100/0 ou 0/100; variacao de ajuste da distancia interpupilar : 48mm x 75mm; ajuste da ocular : 375,0 - 427,9 mm, oculares (antifungo): 10 x numero do campo fn: 20 15 x numero do campo (fn) : 16 (opcional) condensador: condensador abbe na 1.25 com imersao em oleo; abertura embutida no diafragma da iris. Metodos de observacao: campo claro, campo escuro.						
TOTAL						

LOTE 37 – MONITOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Monitor de parâmetros fisiológicos - monitor multiparâmetro ECG, RESP, SPO2, PNI, PI, equipamentos possibilitando monitorização de, no mínimo, 04 (quatro) curvas simultâneas e 06 (seis) campos digitais simultâneos na tela##equipamento deverá ser constituído por monitor e processador em bloco único e parâmetros de ECG/ RESP/ SPO2/ PNI e PI em módulos ou pré-configurados##possibilidade de inclusão de no mínimo 02 (dois) novos parâmetros, entre eles, débito cardíaco, análise de gases anestésicos, ECG 12 derivações (cabo de ECG 10 vias)##,sistema de vídeo display digital em cristal liquido colorido com dimensão: 10 a 12 (dez a doze polegadas)##controle de velocidade para o traçado de curva: mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s##tendência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas apresentada no monitor pressão não invasiva (PNI):medição de pressões média, sistólica e diastólica##modos de		1	Und		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



<p>operação: manual, automático com intervalos de medições programados pelo usuário##limite de segurança de 300 mmhg para inflagem do cuff segundo (nbr) iec 601-2-30##,parametro ecg: seleção de todas as derivações padrão##número de derivações: 07 (d1, d2, d3, avr, avl, avf e v)##detecção de marca-passo##sensibilidade ajustável##software para detecção de arritmias## análise de segmento st##frequência cardíaca: faixa mínima para amostragem de fc: 40 200 bpm##,oximetria (spo2): faixa: 40 a 100%##medição de pulso: 40 a 200 bpm##apresentação da curva plestiomográfica##sensores: 02 (dois) sensores não descartáveis dedo para paciente neonatal##alarmes de máximo e mínimo para saturação.,respiração (resp):medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ecg)##indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração##detecção e alarme de apnéia.,alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca## alarme de desconexão de eletrodo,proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base## pulso de sincronismo para a cardioversão##integração com central de monitorização.segurança do paciente:entrada flutuante,alimentação de 127/220 vac 60 hz seleção automática##bateria de emergência selada com autonomia mínima para 02 (duas) horas de uso, com carregador de bateria##nota: a bateria não deverá ser removida do equipamento para o carregamento, devendo ser carregada no próprio monitor multiparâmetro.,deverá acompanhar os cabos/ acessórios dos parâmetros de ecg/ resp/ spo2/ pni e pi, conforme descrição de cada parâmetro##02 (dois) cabos de paciente de 3 (três) vias para paciente neonatal. O contato entre o cabo e o</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	eletrodo deverá ser do tipo garra##01 (um) cabo de paciente de 5 (cinco) vias para paciente neonatal. O contato entre o cabo e o eletrodo deveser do tipo garra##20 (vinte) pacotes com 50 (cinquenta) unidades cada de eletrodos descartáveis para paciente neonatal##					
TOTAL						

LOTE 38 – ÓCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Óculos de proteção para laser terapia de 907nm.		2	Und		
TOTAL						

LOTE 39 – OTOSCOPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Otoscópio com cabeçote de iluminação em fibra ótica, 3000 LED com visor sem obstrução e anel de 360 graus, com lâmpada de halogênio,, com cabo para pilhas pequenas, acompanha (m) espelho (s) 2, 3, 4 e 5mm esterilizados.		10	Und		
2	Otoscópio Omni 3000 LED Fibra Óptica - MD		1	Und		
TOTAL						

LOTE 40 – OXIMETRO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Oxímetro de pulso - oxímetro de pulso de mesa nao invasivo para medir saturação de oxigênio##,faixa de medida de 0 a 100% de spo2 e medida de pulso: 30 a 250 bpm##,provido de curva pletimografica##,precisão de 2%##,,alarme audio/visual ajustável para valores máximos e mínimos de sp02 e pulso##,,acompanham:02 (dois) sensores infantis, 02 (dois) sensores neonatais##,para uso em pacientes		20	Und		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	pediátrico / neonatal, alimentacao: 220 v 60hz com bateria interna recarregavel para no mínimo 04 (quatro) horas de uso##,garantia minima de 12 meses apos o aceite definitivo do equipamento.instalacao e treinamento operacional##assistencia tecnica autorizada no estado de mato grosso##certificado de boas praticas de fabricacao da anvisa, ou similar do pais de origem acompanhado de traducao juramentada.registro no ministerio da saude##manual de operacao em portgues##					
2	Oxímetro de pulso - oxímetro de pulso portátil de dedo. Utilizado para verificação contínua da saturação periférica de oxigênio no sangue e frequência de pulso em paciente. Tela lcd colorida, 6 modos de exibição de tela, 10 níveis de ajuste do brilho, interior do clip do dedo confeccionado em borracha medica anti- alergica, curva pletismografica e grafico de sinal, display configuravel e grafico de sinal, display configuravel para facilitar a visualização da tela, baixo consumo de energia, 2 baterias recarregaveis, 01 colar de transporte, 01 manual de funcionamento em portgues.		50	Und		
TOTAL						

LOTE 41 – PAPAGAIO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Papagaio: papagaio totalmente em aço inoxidável, formato anatômico, sem graduação de fácil limpeza, perfeito acabamento, sem rebarbas. Sendo aceito até 10% de variação no tamanho. Capacidade de 1000ml. Critério para análise e parecer técnico: - declaração de garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação;		1	Und		
TOTAL						

LOTE 42 - PEDALINHO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Pedalinho Bi-direcional construído em aço, com resistência mecânica através de Knob, tiras para fixação dos pés e sapatas antiderrapantes.		1	Und		
TOTAL						

LOTE 43 – PINÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Pinça Allis 19cm 5x6		2	Und		
2	Pinça Allis 23cm 5x6		1	Und		
3	Pinça Anatômica dente de rato 20 cm		2	Und		
4	Pinça Anatômica DISS 20 cm		1	Und		
5	Pinça BABCOCK 16 cm p/Intestino		2	Und		
6	Pinça Cheron 22cm		2	Und		
7	Pinça COLLIN para instrumentos 1x2 25cm		5	Und		
8	Pinça Duval Collin 22 cm.		2	Und		
9	Pinça Faure Artéria Uterina 21 cm		3	Und		
10	Pinça Foester curva 22cm		2	Und		
11	Pinça Foester reta 22cm		2	Und		
12	Pinça Halstead Mosquito Curva 12 cm		10	Und		
13	Pinça Halstead mosquito curva 22 cm.		2	Und		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



14	Pinça Halstead mosquito reta 22 cm.		2	Und		
15	Pinça Kelly Reta - Rankin 16 cm		6	Und		
16	Pinça Kocher Curva 14 cm 1x2		12	Und		
17	PINCA MIXTER - em aco inox aisi 400, com comprimento de 22 cm.		2	Und		
18	Pinça Pozzi 24 cm		1	Und		
19	Pinca rochester - em aco inox, com tipo rochester pean, com forma reta, com comprimento de 22cm.		2	Und		
TOTAL						

LOTE 44 – POLTRONA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Poltrona hospitalar acompanhante/repouso reclinável para obeso: poltrona hospitalar com estrutura em tubo de aço redondo. Encosto, assento, descansa pés e braços, estofados com espuma d26, revestido em courvim movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de engate rápido através de alavanca lateral. Reclinável, com 04 posições, acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso. Pés com ponteiros plásticos. Dimensões da poltrona hospitalar: 1600© x 750(l) x 550(a) mm; largura assento (interno): 530 mm profundidade assento 430 mm; altura do encosto: 760mm. Capacidade: até 300 kg. Cor: verde claro critério para análise e parecer técnico: - registro ou certificado de isenção de registro do equipamento no ministério da saúde, emitido pela anvisa; - manual de instruções em português; - declaração de garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação; - apresentar catálogo ou folder original com foto do equipamento, contendo informações que permitam identificar as		5	Und		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	características técnicas do equipamento ofertado.					
2	Poltrona hospitalar acompanhante/reposo reclinável: poltrona hospitalar com estrutura em tubo de aço redondo. Encosto, assento, descansa pés e braços, estofados com espuma d26, revestido em courvim movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de engate rápido através de alavanca lateral. Reclinável, com 04 posições, acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso. Pés com ponteiros plásticos. Dimensões da poltrona hospitalar: 1600© x750(l)x550(a)mm; largura assento (interno): 530 mm profundidade assento 430 mm; altura do encosto: 760mm. Capacidade: até 120 kg. Cor: verde claro. Critério para análise e parecer técnico: - registro ou certificado de isenção de registro do equipamento no ministério da saúde, emitido pela anvisa; - manual de instruções em português; - declaração de garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação; - apresentar catálogo ou folder original com foto do equipamento, contendo informações que permitam identificar as características técnicas do equipamento ofertado.		30	Und		
TOTAL						

LOTE 45 – POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Poltrona para coleta de sangue com suporte de soro: Estrutura em aço redondo “1” x 1,20mm e 1” ¼ x 1.20mm. - Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D26R com 70mm de espessura, revestidos em Courvim. - Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral. Indicada para hemodiálise, quimioterapia e coleta de sangue. - Apoios dos braços em chapa de aço inox com altura ajustável por meio de manípulos		7	Und		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	laterais. - Acabamento em pintura epóxi com tratamento ferruginoso. - Acompanha haste de suporte de soro. - Capacidade de 150 kg.					
TOTAL						

LOTE 46 – PORTA AGULHA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Porta agulha - em aco inox, de mayo hegar com widia, 20 cm		6	Und		
2	Porta Agulha Mayo – Hegar com serrilha 18 cm		1	Und		
3	Porta Agulha Mayo HEGAR 25 cm para sutura		1	Und		
TOTAL						

LOTE 47 – RAMPA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Rampa de alongamento de panturrilha de 45 cm x 30 cm x 28 cm (Comp x larg x altura) feita em madeira, piso sintético antiderrapante e base com material feiro em EVA para melhor fixação no chão.		1	Und		
TOTAL						

LOTE 48 – REFLETOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Refletor foco ginecológico, luminária bivolt, corpo altura regulável, haste flexível com rodinhas. 220 volts.		10	Und		
TOTAL						

LOTE 49 – RODA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Roda de ombro com sistema de regulagem de carga mecânica, roda ajustável em altura e raio de manopla regulável, montada sobre estrutura de		1	Und		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	madeira para fixação em parede com diâmetro de 70 cm.					
TOTAL						

LOTE 50 – SACA FIBROMA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Saca Fibroma Doyen 17 cm com espessura 3m/m		1	Und		
TOTAL						

LOTE 51 – SELADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Seladora - para papel grau cirúrgico, aço, largura de selagem de 13mm e de embalagem de 300mmacionamento por pedal eletrônico, controles tempo de selagem de 1 a 6 segundos, dimensões: 380x310x180mm, alimentação: 220 v		2	Und		
TOTAL						

LOTE 52 – SUPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Suporte para soro: suporte de soro com altura regulável, com rodízios inox construído em tubos de aço inox padrão. Haste em aço inox com 04 ganchos em formato de “x”, regulagem de altura através de sistema de trava giratória. Base em aço inox em forma de “x” com 4 rodízios de 2” em termoplástico. Aproximadas: altura máxima 2,4m. Critério para análise e parecer técnico: - declaração de garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação; - manual de instruções em português; - apresentar catálogo ou folder original com foto do equipamento, contendo informações que permitam identificar as características técnicas do		15	Und		



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	equipamento ofertado.					
TOTAL						

LOTE 53 – TESOURA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Tesoura Cirurgica Reta Fina 16,5 cm		5	Und		
2	Tesoura METZEMBAUM 30 cm Curva para uso geral		5	Und		
3	Tesoura METZEMBAUM Curva 18 cm		1	Und		
4	Tesoura METZEMBAUM Curva 20 cm		6	Und		
TOTAL						

LOTE 54 – TORNOZELEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Tornozeleira em nylon com velcro para ajuste de largura com peso de 1 kg para exercicios de fortalecimento.		4	Und		
2	Tornozeleira em nylon com velcro para ajuste de largura com peso de 2 kg para exercicios de fortalecimento.		4	Und		
TOTAL						

LOTE 55 – TRICOTOMIZADOR CIRURGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Tricotomizador cirurgico - em plastico resistente opera com ou sem cabo,para remover pelos do corpo do paciente,220 volts - 60 hz,design ergonomico,caixa com 50 laminas descartaveis,acompanha cabo carregador de bateria e bateria com autonomia de funcionamento de aproximadamente 30 minutos manuais e garantia de 01 (um) ano		2	Und		
TOTAL						



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 56 – VALVULA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Válvula doyen longo 60x90mm 60 x 90 mm p/ ginecologia 25 cm		5	Und		
2	Válvula Supra pública curva 24 cm com abertura 27		1	Und		
TOTAL						